



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Errata	8
Homologação / Adjudicação	8
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	15
Atos Oficiais	15
Decretos	15
Portarias	18
Outros Atos	19
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 068/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Fabiana Regina Campos Pereira, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 015/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº. 675/2019, de 06.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M. "Profª Claudete Aparecida Guidolim Nicolai", a partir de 01.02.2019, a Sra. Fabiana Regina Campos Pereira, RG nº. 42.480.237-5, CPF nº. 323.678.598-50, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 3 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 069/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Erica Cristiane de Barros Trevizam Oliveira, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 020/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº. 677/2019, de 06.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M. "Barão de Serra Negra", a partir de 01.02.2019, a Sra. Erica Cristiane de Barros Trevizam Oliveira, RG nº. 28.351.579-X, CPF nº. 250.886.988-01, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 4 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 070/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Vera Cristina Cuevas Palácio, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 016/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº. 676/2019, de 06.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M. "Profª Ângela Regina Sacaro Oriqui", a partir de 01.02.2019, a Sra. Vera Cristina Cuevas Palácio, RG nº. 16.340.142-1, CPF nº. 068.467.228-66, ocupante do emprego público de PEB II - Inglês, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 5 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 071/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Rita de Cássia Guidolim Rossi Netto, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 017/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº. 775/2019, de 08.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto ao C. E. I. "Bruna Maniassi Zeppelini", a partir de 01.02.2019, a Sra. Rita de Cássia Guidolim Rossi Netto, RG nº. 12.141.056-0, CPF nº. 016.235.128-32, ocupante do emprego público de Diretora Efetiva-Cargo em Vacância, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 6 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 072/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Ana Paula Diascovo Alexandre, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 021/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº. 776/2019, de 08.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Barão de Serra Negra", a partir de 01.02.2019, a Sra. Ana Paula Diascovo Alexandre, RG nº. 33.839.400-X, CPF nº. 299.594.658-45, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 7 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 073/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga Portaria SARH nº 270/2017, de 06 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 674/2019, datado de 06.02.2019, Ofício nº 14/2019, de 05.02.2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 270/2017, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Fernanda Gomes Castro Silva.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 8 de 20

Licitações e Contratos

Errata

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – Processo Administrativo nº. 7315/2018 - VALOR: R\$ 233.793,00 - OBJETO: Fornecimento mensal de quantidade estimada em 225 (duzentas e vinte e cinco) Cestas Básicas de Alimentos, Limpeza e Higiene Pessoal mensais, totalizando 2.700 cestas básicas/ano a serem distribuídas ao Atendimento mensal as famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social, para o exercício de 2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 015/2019 – Data Homologação: 18.02.2019 – Prazo: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME – Processo Administrativo nº. 7315/2018 - VALOR: R\$ 86.931,00 - OBJETO: Fornecimento mensal de quantidade estimada em 75 (setenta e cinco) Cestas Básicas de Alimentos, Limpeza e Higiene Pessoal mensais, totalizando 900 cestas básicas/ano a serem distribuídas ao Atendimento mensal as famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social, para o exercício de 2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2019 – Data Homologação: 18.02.2019 – Prazo: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS N°S 12014.295000/1180-02 E 12014.295000/1180-03, NO EXERCÍCIO DE 2019 - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 004/2019 a seguinte empresa AUTOTEC DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO – ME, vencedora do Item 01, - Valor Unitário R\$ 195.800,00 e Valor Global de R\$ 391.600,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, GOVERNO E CHEFIA DE GABINETE, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 014/2019, a seguinte empresa CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA – ME, vencedora do Lote 01 – no valor total de R\$ 187.750,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 9 de 20

IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - MODALIDADE: Concorrência nº. 02/2018 – Processo Administrativo nº. 3921/2018 – Tornamos público que o objeto da Concorrência nº 02/2018, foram classificadas as empresas na seguinte ordem: 1º lugar – AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, valor total de R\$ 2.285.040,00; 2º lugar – AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA, valor total de R\$ 2.544.000,00; e 3º lugar – PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, valor total de R\$ 3.444.480,00 - Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 10 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SBM PRESENTE PARA O FUTURO!
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

RELATÓRIO FINAL CLASSIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Esta Comissão procedeu à abertura e encerramento da Concorrência nº. 02/2018, aberta pelo Executivo Municipal destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

O Edital resumido foi publicado no mural do Paço Municipal, no Jornal A Tribuna de Piracicaba e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, todos no dia 24.07.2018, portanto, cumpridas as formalidades legais quanto à publicidade do referido Edital.

Após exame da proposta apresentada pelas empresas habilitadas PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP e AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA classificamos as empresas, conforme quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor Total
1 LUGAR	AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 2.285.040,00
2 LUGAR	AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$ 2.544.000,00
3 LUGAR	PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 3.444.480,00

Do acima exposto, esta Comissão passa às mãos de V. Exa o Processo relativo à Concorrência nº. 02/2018, para a devida apreciação e posterior homologação e adjudicação.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE: JOSÉ VALTER MARTIN

MEMBRO: ANA CLÁUDIA SILVA ALVES

MEMBRO: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 11 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SBM PRESENTE PARA O FUTURO!
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O Prefeito do Município de Rio das Pedras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que, através da Comissão Julgadora de Licitações, foram aprovadas e classificadas na **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018**, as empresas **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP** e **AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, como segue:

Classificação	Empresa	Valor Total
1 LUGAR	AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 2.285.040,00
2 LUGAR	AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$ 2.544.000,00
3 LUGAR	PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 3.444.480,00

Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 12 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SPM PRESENTE PARA O FUTURO!
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

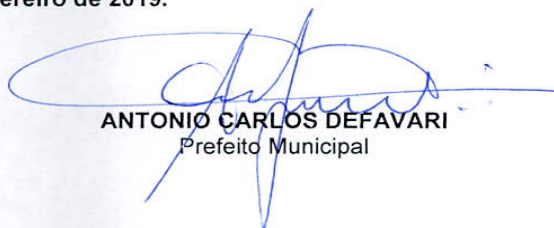
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Após minuciosa análise da proposta e documentos apresentados pela concorrente, **AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, na Concorrência nº. 02/2018, homologo a classificação a seguinte empresa:

Classificação	Empresa	Valor Total
1 LUGAR	AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 2.285.040,00

Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 13 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS

SEM PRESENTE PARA O FUTURO!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Após exame da proposta e documento apresentado pela empresa **AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, participante da Concorrência nº. 002/2018, **adjudico** o objeto da licitação à empresa abaixo descrita:

Classificação	Empresa	Valor Total
1 LUGAR	AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 2.285.040,00

RIO DAS PEDRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 14 de 20



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE E INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da Concorrência nº. 02/2018 foi homologado e adjudicado à empresa **AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, classificada em 1º lugar pela Comissão Julgadora de Licitações.

Classificação	Empresa	Valor Total
1 LUGAR	AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 2.285.040,00

Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 15 de 20

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Pedras, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Pedras, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

Art. 2º - O objetivo deste Decreto é o de realizar movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, como palestras, campanhas, entre outros eventos, visando à defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019.


TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 16 de 20



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

(Dispõe sobre alteração do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras em dias que especifica.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e:

Considerando o recebimento do Comunicado 0036721438 da Companhia Paulista de Força e Luz, datado de 06 de fevereiro de 2019;

Considerando que a referida Companhia realizará melhorias na parte elétrica e está programada uma interrupção de energia no dia 22/02/2019 pelo período das 11:30hs até as 17:00hs;

Considerando, que torna-se improdutivo e prejudicado o trabalho no mencionado dia e horário.

DECRETA

Artigo 1º - O Expediente nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no dia 22/02/2019 (sexta-feira) se encerará às 11:00 horas, devido as considerações acima citadas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019.


TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.


LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 17 de 20



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

(Declara suspensão de expediente nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e,

Considerando que no dia 05 de março, será comemorado o Carnaval;

Considerando que a segunda-feira, dia 04 de março, que antecede o Carnaval;

Considerando finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições da Câmara Municipal nesses dias, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado suspenso de expediente nas dependências da Câmara Municipal, no dia 04 e 05 de março de 2019, segunda-feira e terça-feira de "Carnaval".

Parágrafo único – Fica também suspenso o expediente do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), o período das 8:00hs até as 12:00hs, devendo após, voltar as atividades normais de atendimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2019.


TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.


LEANDRO FELLET PENATTI
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 18 de 20

Portarias



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, 496 - Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Telefone: (19) 3493.3070

P O R T A R I A – Setor de Administração n. 08/2019 - 18 de Fevereiro de 2019.

Admitindo o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) em virtude de aprovação de concurso público.

DANIEL GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - ADMITIR o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2016, realizado em 12/06/2016 e homologado em 30/06/2016, ocupando o emprego público de natureza permanente, conforme segue abaixo.

NOME	FUNÇÃO	PADRÃO
Pamela Grazielle Resende Pinheiro	Contador	10/A

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GONÇALVES
Superintendente do SAAE

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao décimo oitavo dia de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 19 de 20

Outros Atos



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESUMO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estenotipia computadorizada através do sistema TAC (Transcrição Assistida por Computador), para acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões, audiências públicas e transcrições em geral, com software de controle, conforme especificações técnicas.

Contratante: Câmara Municipal de Rio das Pedras.
Contratada: Steno do Brasil Importação, Exportação, Comércio e Assessoria Ltda
Contrato nº: 01/2019.
Data do Contrato: 07/02/2019
Prazo: 07/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 26.550,00
Licitação: Inexigível (art. 25, I, da Lei 8666/93)

Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio das Pedras, em 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO GOMES DA COSTA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 306

Página 20 de 20

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, 496 - Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Telefone: (19) 3493.3070

P O R T A R I A – Setor de Administração n. 08/2019 - 18 de Fevereiro de 2019.

Admitindo o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) em virtude de aprovação de concurso público.

DANIEL GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - ADMITIR o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2016, realizado em 12/06/2016 e homologado em 30/06/2016, ocupando o emprego público de natureza permanente, conforme segue abaixo.

NOME	FUNÇÃO	PADRÃO
Pamela Grazielle Resende Pinheiro	Contador	10/A

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GONÇALVES
Superintendente do SAAE

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao décimo oitavo dia de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo